



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1495/01, de 30 de Agosto de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Escola Sindical Sul, e dá outras Providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Escola Sindical Sul - Projeto Terra Solidária objetivando a implantação e desenvolvimento de programa de alfabetização de adultos, ensino fundamental.

Parágrafo Único: O Programa de Alfabetização vigorará por um período de 18 meses.

Art. 2º - Ao município compete disponibilizar a estrutura física para o desenvolvimento do programa e o fornecimento do transporte dos alunos e demais equipamentos para o desenvolvimento do programa Projeto Terra Solidária.

Art. 3º - A Escola Sindical Sul - Projeto terra Solidária compete o fornecimento do material didático, educadores e demais custos para o desenvolvimento do programa.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 de Agosto de 2001.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração